Illmo Exmo Snr.

O Que nem hé da Constituição, e nem das Leis;
pois dá aos Presidentes das Provincias huma
attribuição, que a Constituição (o Acto adicional)
foi cioza, e cautelosa em consedela e vem a ser,
ou menos, não emporta, que dar as os Presidentes
hum Veto suspensivo sobre todos os actos das
Assembleias Provinciaes, não se podendo negar
que a Lei nesta parte foi assaz providente, e
quiz tirar todo arbitrario ao Governo, quando
só em dous unicos casos, expressos no Art. 16 do
Acto adicional, lhe consedeo suspender a execução
dos Actos das Assembleias legislativas Provinciaes,
sendo da privativa attribuição do Corpo Legis-
lativo Geral conhecer da inconstitucionalida-
de dos mesmos Actos, como se vê do Art. 20. Por
tanto, á vista de taes razoens não sae conde (ex-
preção do Aviso) á alguem a inconstitucionali-
dade do Supradito Aviso, e que a Ordem de V. Exª.
sendo huma consequencia (não necessaria,
porem capciosa) delle, tão bem hé inconsti-
tucional. Mas, ainda que esta Camara tenha
a seo favor a evidencia de taes principios, nem
hum recurso lhe resta em sime thantes circunstan-
cias mais, que fazer chegar ao conhecimento
de S. M. o Imperador a noticia destas ultimas
arbitrariedades de V. Exª., como nesta acaçaõ
o faz; e confia esta Camara que huma

Huma vez serão ouvidas, e attendidas as suas
justas queixas, assim como as de outras Mu=
nicipalidades, confiança que lhe menistra
ai deia, de que hé ainda hum Governo Cons=
titucional que rege a povos livres, e q.r isso
já mais consintirá, que elles no gozo de seus
mais sagrados direitos, supportem hum jugo
tão violento. Mas, no entretanto, vá se con=
vencendo V.Ex.a que não tem facil accesso as ile=
gaes Ordens de V.Ex.a, que esta Camara sabe
respeitar e observar a Constituição, e as Leis, e
que se desta vez cede, não hé por tibieza, e
sim porque zelosa pello bem Publico previne
os dezastrosos effeitos da força bruta que pre=
domina. Deos G.e a V.Ex.a Passo da Camara
Municipal da Villa de Sobral em sessão
Ordinr.a de 7 de Jan.o de 1839.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel Felicardo de Souza e Mello
Pres.a da Prov.a do Ceará

Jose Bizerra de Menezes &c.
José Alves Ribr.o da Silva.
Antonio Jose Portella
Luiz Antonio Ferr.a de Albuq.rs
Antonio Furtado de Albuq.rs vencido,
em parte

r. em 18 3/4 39

tomar em 18 7/8 39

V. 2º

Illmo. e Exmo. Senr.

Naõ tendo sido possivel o Juiz de Paz do 4º anno desta Villa Antonio Joaqm. Roiz, tomar posse do sobredito Cargo, em razaõ de grave molestia de Olhos quase no estado de Sequeira, esta Camara na Conformde. do Art. 3º da Lei de 4 de Junho de 1835 = tem escolhido da Lista Geral a Francisco de Paulla Pessoa, Estevaõ Ferra. da Costa, e Angello José Ribro. Duarte, como mais Voltados para que delles V. Exa. se digne escolher e aprovar hum que deva substituir a aquelle impedido

Deos Guarde a V. Exa. por mtos. annos Sobral em sessaõ Extraordinra. de 11 de Março de 1839 =

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor Joaõ Antonio de Miranda, Presidente da Provincia do Ceará

João Pedro da Ca. Bandr. de Mello

João Thomé da Silva

Joze Domingos Coelho

Custodio Joze Corra. da Sa.

m 18 13/7 39

Illmo Emmo
M. Ex. Sr

Com a criação da nova Freg.a de Santa Anna e restituição de Almofalla a sua antiga Freg.a, ficou esta sem ter Juiz de Paz por ser a da Barra do Acaracú a que ali exercia as funções do m.mo Juizado.

Com a supreção da Freg.a da m.ma Barra e compriendida esta Povoação dentro dos limetes da nova Freg.a de Santa Anna, ficou a Camara na duvida seo Juiz de Paz que hera da extinta Freg.a mais que se acha dentro da nova m.te Criada, hé o m.mo, que deve em toda ella exercer suas funções visto a Lei exigir haja em cada huã das Freguezias hum Juiz de Paz; a que a m.ma Camara leva a sabia consideração de V. Ex.a para resolver como a ter conforme.

Deos G.e a V. Ex.a p.r m.tos annos. Villa do Sobral em Sessão Ordin.a de 2 de Maio de 1839.

Illmo Emmo
M. Ex. Snr.

Illmo Exmo Snr. Doutor João
Antonio de Miranda, Presid.e
da Prov.ca do Ceará

João Pedro de C.a Bard.e de Mello
Antonio da Silva Fialho.
Custodio Joze Corr.a da S.a
Sabino Ferreira da Costa
Joze Domingos Coelho

N.º 10.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Esta Camara cumprindo com o quanto V. Ex.ª foi servido ordenar a m.ma em Portaria de 6. do mez passado, tem a honrra de informar á V. Ex.ª, que existindo nesta Villa á m.tos annos a ponto de receber vergas a obra de huã cadeia, foi em sessão do 1.º de Dezbr.º de 1837, por hum dos Veriadores da m.ma Camara indicado, p.ª q. se desse algum impulso á referida obra, e que por cima da cadeia se fizesse huã salla p.ª reunião da Camara, pela insuficiencia da actual; pois não tendo ella os comodos perciros m.mo para huã outra reunião destinada á diversos fins, como a dos Jurados, se tornava de absoluta necessid.e a m.ma salla, e sendo assim resolvido pela Camara, foi apresentado depois por dous dos seus Veriadores em sessão de 31. de Março de 1838, a planta da m.ma Obra, a vista da qual se mandou fazer o Orçam.to della por pessoas inteligentes, e depois de calcularem as dispezas tanto do pessoal como o material avaliarão na q.tia de trez contos quinentos vinte seis mil seiscentos e quarenta reis; e por que esta

Esta Camara tivesse apenas em seos Cofres a-
q.tia de nove Centos e tantos mil reis a sentou q.
para inprehender a m.ma Obra tão necessaria
Como reclamada pela Umanidade se pidi-
sse a Assembleia Provincial houvesse de decre-
tar huã q.tia para suprim.to da m.ma Obra: o que
foi determinado a de dous Contos de reis na
Lei do Orçam.to d. 6. de 8br.o de 1838. e Nem de Cer-
to outra Cousa era de esperar, por isso que
seos Membros maxime aqui residentes es-
tavão bem a o facto não só do estado im mun-
do da actual Cadeia a onde os mezeraves que
para ella entrão incurtão seos dias por
Causa da escuridão humid.e e alanham.to da m.ma
o que hé o fincivo ao Art. 21. Titulo 8.o da Consti-
tuição do Imperio, Como dain dessente Salla
da Camara, de maneira que tendo a m.ma Ca-
mara mandado vir a dous annos de Mar.an
o Imblema das Armas do Imperio, não sea-
cha Com animo de colocar na sua Salla, a
qual athe tem estado de presente a disposi-
ção dos Soldados sirvindo de praça d'Ar-
ma e seos moves a garnel por não ter huã
Salla privativam.te distinada para suas

Suas sessoens, e como tendo a m.ma Camara
a conciguinação da referida q.tia mandou-se pu-
blicar a planta da m.ma Obra e sua avaliação
e por empregão a quem por menos a ficesse com
paresseo em seção de 28 de Julho do m.mo anno, An-
gello José Ribeiro Duarte, oferecendo-se fazer
a m.ma Obra da Cadeia e Casa da Camara por
menos dous mil reis do seo Orçam.to dando a
Camara logo no acto da Arrematação hum
Conto e quinientos mil r.s, e tendo a obra prin-
cipio dahi a hũ anno, a o q.e a Camara não
annuindo por ser de todo desvantajoso aos in-
tereses da m.ma, resolveo em dita sessão se ficesse
a m.ma Obra debaixo de sua direção, ou de al-
guem de seos Membros que ella nomiasse
incarregando para administrar a huã pessoa
de sua confiança com a gratificação dia-
ria que não excedesse a oito centos reis.

A vista pois do quanto esta Camara
tem exposto parece a m.ma ter satisfeito
a o que V. Ex.a della exige, e espera que V. Ex.a
se dignará dar toda a aprovação e or de-
nar a intrega da quantia decretada
para a referida Obra

Deos Guarde a V. Ex.a por m.tos annos

Annos. Villa do Sobral em sessão Ordinª
de 7. de Maio de 1839.

Illmo Exmo Senr. Doutor João
Antonio de Miranda, Presi-
dente desta Provincia do Ceará

João Pedro da Cª Bandr. de Mello
Sabino Ferreira da Costa
Antonio da Silva Fialho
Custodio Jose Torrª da Sª
Joze Domingos Coelho

Copia

Alistam.to ou revizão dos Jurados=
Aos vinte e seis dias do mez de
Janeiro de mil oito centos e
trinta e nove nesta Villa de
Sobral nos Passos do Concelho
onde se reunirão o Juiz de
Paz Parocho e Presidente
da Camara abaixo assigna
das para Acto de proceder
a revizão dos Jurados na forma
do Artigo vinte e cinco do Codigo
do Processo e fizerão das pessoas
seguintes

A Pe Antonio da Silva Fialho
Antonio Furtado de Albuqr.
Antonio Furtado de Mendonça
Antonio Veriato de Medeiros
Antonio Gomes Coelho
Antonio José Memoria
Antonio Joaquim Roiz
Angelo José Ribr.o Duarte
Antonio Je Portella
Antonio Je Per.a de Aguiar
Arnaldo de Landa Cavalcante
Antonio Roiz Lima
Alexandre José Soares
Antonio Carneiro da Costa
Antonio Gomes de Albuquerque
Antonio Ferr.a de Almeida
Amaro José de Arruda
Alexandre José de Arruda
Antonio Ferr.a Gomes
Antonio Francisco de Souza
Antonio José de Miranda
B. Bento José de Moura
[illegible] Franco Pessoa

Joaquim Lopes dos Santos
João José Ferr.ª Jor
Joaquim Lourenço da Franca S.ª
José Alz.º Ribr.º da Silva
José Bizerra de Menezes
Joaq.m José Alz.º Linhares
João Fran.co de Paula
Joaquim Domingues da S.ª Jor
José Saboia
José Camillo Linhares
João Pedro da C.ª Bandr.ª de Mello
José Bernardino de Oliv.ª Gondim
José Dom.ce Coelho
José Roiz Lima
José Roiz de Vas.cas
José Gomes da Frota
José Ferr.ª do Monte
José Alz.º de Sá
José de Xaves Mexoa
José Ignacio Gomes Parente
Joaquim Ribr.º da S.ª
José Ricardo Ribr.º da S.ª
Joaq.m Domingues da S.ª
José Raim.do Pessoa Junior
Ivo Francisco Linhares
João Bernardo da Silva
João de Andrade Pessoa
Joaquim Manoel Ribr.º
P.e Justino Furtado de Mend.ca
José Pedro Soares
José Menescal Zozimos da Costa
José Carm.º da Costa Jor
Ignacio José de Vas.cas
Ignacio Ribr.º Pessoa
Ignacio Henriques de Ar.º
José Balduino de Albuq.e

José Paulino Nepomuceno
Joaq.m Carm.o da Costa Jor
José Roiz Lima Jor
José Joaq.m de Carvalho
José Joaquim de Azevedo
Ignacio Gomes Parente Sr
L Luis Antonio Ferr.a de Albuq.e
Luis Francisco de Azevedo
Liborio Ferreira da Ponte
M Manoel José do Monte Coelho
Manoel José Pereira
Miguel Fran.co do Monte
Manoel Joaquim de Sz.a Nas.cos
Manoel José Damasceno
Marianno Antonio de Lima
Manoel Pinto Brandão
Manoel Fran.co da Ponte
Manoel José do Monte Ar.o
Manoel Justo do Rego
Manoel da Costa Pontes
Manoel Roiz Mag.es
Manoel José d'Morais
Manoel Carm.o da Costa Jor
Manoel Carmiro da Costa
Manoel Carmiro Rios
Manoel Mendes da Costa
Manoel Ferr.a de Alm.da
Miguel Ferr.a de Alm.da
Manoel Per.a de Vas.cos
Manoel Roiz de Azevedo
O Octoviano Roiz Lima
P Pedro Roiz Lima
Pedro Antonio Ribr.o
Pedro José de Arruda
Pedro Luis de Ar.o
R Rufino Furtado de Mend.ca

Ricardo de Sz.ª Neves
Raimundo Roiz e Mag.es
Raim.do Henriques de Ar.
Rufino Pontes de Aguiar
Ruberto Fran.co Hermendes de Aragão
Sancho Furtado de Mend.ca
Sebastião Dias de Carvalho
Sabino Ferr.a da Costa
Salvador Roiz Mag.es
Trajano José Cavalcante
Thomas Lour.co da Costa
Vicente Alz.o da Fonseca
Vicente Pinto de Mesq.ta
Vicente Ferr.a da Ponte
Vicente Ferr.a de Vas.cos
Vicente Ferr.a Gomes da Roxa
Vicente Ferr.a da Costa
Vicente da Costa Carm.o
Vicente Alz.o Linhares
Vicente Ferr.a do Nascimento
E por esta forma ouverão o prez.e
alistam.to por feito em que assig-
norão. Eu Trajano José Cavalcante
Escrivão de Paz o escrevy = Fran-
cisco Joaquim de Souza Campel-
lo = Juiz de Paz = João Pedro da
Cunha Bandeira de Mello Pre-
sidente da Camara = P.e Justi-
no Furtado de Mendonça Para-
cho Interino e Guadeputar da Fre-
guezia de Sobral

N.º 2

Sendo presente a Camara o alistam.to da revisão dos Jurados feito pela respectiva junta do Destricto de V.S.ª a m.ma Camara me encumbe faça ciente a V.ª não achar o m.mo alistam.to legal por constar dem.tas pessoas da Freguezia de Santa Anna as quaes he ao Juiz de Paz da m.ma Freg.ª com o Parocho dali e hum Viriador a quem compette a revisão dos m.mos Jurados, e que por tanto ouvesse V.ª de proceder a nova revisão somente dos seos destritanos, e lhe remetesse o mais breve.

Deos G.e a V.ª Sobral 5 de Junho de 1839.

Ill.mo
Snr Juiz de Paz Fran.co
Joaquim de Souza Cam.
Sobral

João Pedro da C.ª Bandr.ª de Mello
Bernardino Gomes Franco Pessoa
Secr.to

Copia

N.º 30

Recebi o seo Officio de 5 do corr.e, em que de ordem da Camara me fas sciente de aver a mesma considerado nelo o alistamento, ou revizão dos Jurados nesta Villa no corr.e anno, p.r se aver incluido nom.mo alistamento algumas pessoas da Freguezia de S. Anna, ao que respondo. Eu me não conformo com a deliberação da Camara a tal respeito p.r dois motivos. 1.º por que quando eu V.S.ª, e Parocho Intr.º procedemos ao alistam.to, ou revizão dos Jurados que foi a 26 do mez de Jan.º, a Igreja de S. Anna era de facto Capella filial desta Freguezia, era nella Capellão o P.e Antonio dos Santos de Andrade, que administrava os Sacram.tos de licença do Parocho desta, o que continuou the o dia 9 de Março, q.do o P.e Justino Furtado de Mend.ca tomou posse de Vigr.º, sessando então a administração dos Sacram.tos do Vigr.º, e as deliberações do Juiz de Paz desta, que todas exercião ali suas funções, como parte desta Freguezia e termo. = 2.º por que lendo todo o Cap. 3.º Art.os 23 the 32 do Cod. do Proc. crim. não encontro nenhum que authorize a Camara p.r tal julgam.to, e apenas o Art. 28 lhe dá poder p.r com precedencia de queixas inscrever, ou eliminar nomes de pessoas agravadas em seo Direito: p.r isso pode V.S.ª comunicar m.a opinião a Camara, declarando-lhe que pelos motivos expostos não procedo a nova alistam.to, e revizão de Jurados

sem huma decisão do Exmo. Snr. Prez.e, aq.m vou
fazer am.a exposição com m.ta brevid.e, p.a que
a administração da Justiça Criminal não
sofra transtorno algum. Deos guarde
a V.S.a m.s an.s Villa de Sobral 6 de Junho
de 1839 = Ill.mo Sr. Major João Pedro da Lu-
nha Band.a de Mello Prez.e da Camara
Municipal desta V.a = Fran.co Joaq.m de Sz.a
Campello

Está conforme

O Escr.am do Juizo de Paz

Trajano José Cavalcante

N.º 4

Ill.mo Snr.

Tive a honra de receber o Of.º de V. S.ª datado hoje em q.e me pede ter conhecim.to do dia, mez, e anno em q.e deixei de administrar as funcções de meu Emprego de Pad.º no lugar de Santa Anna q.e passou esta a ser Freg.ª do m.mo nome.

Certifico a V. S.ª q.e mandei dar posse de Vig.º Interino da q.la nova Matriz, em virtude da Provisão do Rd.º Vig.º, ao P.e Justino Furtado de Mend.ça, no dia dez de Março do prez.º anno, pela Proc.ão q.e dei ao P.e Bact.º da S.ª Filho.

Com toda a consideração estimo a V. S.ª a q.m D.s g.e p.r m.tos ann.s V.ª de Sobral 6 de Junho de 1839

Ill.mo Sr. Francisco Joaquim de S.z Campelo
Comendador, Cor.l e Juiz de Paz e Comd.te Gal
desta Villa do Sobral

José Gonçalves de Moreira

Documento

Bernardino Gomes Franco Pessoa, Secretario da Camara Municipal da Villa de Sobral por nomeação da mesma &c.

Certifico que do Arquivo da Camara consta a certidão da publicação das Leis da Assembleia Provincial feitas no anno de 1838, cujo theor hé a seguinte

Certifico eu Porteiro do Concelho q̃ por Ordem da Camara desta Villa publiquei em dia de hontem e de hoje pelos Cantos mais publicos da mesma Villa sendo lidos pelo primeiro Porteiro da mesma Camara as Leis Provinciaes feitas o ano passado de mil oito centos e trinta e oito de numero hum a dezanove, de vinte hũ a trinta e seis, de trinta e oito a quarenta e hum, de quarenta e trei a sincoenta entrando varias Posturas de diferentes Camaras, o referido hé verdade Sobral 19 de Janeiro de mil oito centos e trinta e nove digo Sobral dezanove de Janeiro de mil oito centos e trinta e nove Assigno a rogo do Porteiro Antonio da Cunha Pereira, Domingos Freire de

lita conforme e o mesmo Arquivo
me reposto. Sobral 10 de Julho de
1839. O Secretario

Bernardino Gomez Franco Pessoa.

Copia

Acta da Elleição dos Juizes de Paí do Destricto da Freguezia da Almofalla

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e nove decimo oitavo da Independencia, e do Imperio aos oito dias do mez de Setembro do dito anno nesta Villa de Sobral da Provincia do Ceará em Cazas da Camara a onde a portas abertas com toda a publicidade se reunirão os Elleitores deste Municipio abaixo assignados sob a Presidencia do Juiz de Paí o Coronel Francisco Joaquim de Souza Campello, para na conformidade da Lei Provincial de quatro de Setembro digo de quatro de Junho de mil oito centos e trinta e cinco e Instrucçoens de dezasete do mesmo mez se procederão por listas triplice a Elleição dos quatro Juizes de Paí para o Destricto da Almofalla, e depois de se ter por escrutinio secreto feito a nomeação de hum secretario, e hum Escrutador tirados de entre os mesmos Elleitores obtiverão a pluralidade Sancho Furtado de Mendonça, para Secretario e José Alves Ribeiro da Silva para Escrutador, os quaes tomarão a sento e logo pelo mesmo Presidente em acto sucessivo forão convidados os Elleitores a darem suas Sedullas as quaes recolhidas em huma Urna que se achava sobre a mesa, e contadas quarenta faltando huma por hum Elleitor dor parte de duente se verificou ser o numero correspondente aos Elleitores que havião comparecido, passandose a fazer a apuração dos Voltos lendo o Presidente os nomes dos Votados, e escrevendo o Secretario, e Escrutador em lista os mesmos a houverem obtido Voltos para o referido Car-

Cargo de Juiz de Paz estando todos na Confor-
midade das Leis em vigor = Manoel Joa-
quim do Nascimento quarenta Vottos = Mi-
guel Tavares de Jesus trinta Vottos = Luiz Jo-
ze de Senna trinta Vottos = João Pereira de
Souza trinta Vottos = José da Costa Paixão
trinta Vottos = Antonio José Ribeiro trinta
Vottos = Gonçallo Manoel de Santa Anna,
trinta Vottos = Antonio Joaquim de Castilha
trinta Vottos = João José Correia trinta Vottos =
Antonio Domingues da Silva vinte e nove
Vottos = Vicente Francisco da Silva vinte
e nove Vottos = Joaquim Pereira Pinto vin-
te e nove Vottos = Joze de Souza Marinho no-
ve Vottos = José Izaias da Costa nove Vottos =
João de Barros Barreto nove Vottos = Anto-
nio Rodrigues de Vasconcellos, nove Vottos =
Bento Pereira da Fonseca nove Vottos =
Pedro Theodoro dos Santos nove Vottos = Do-
mingos Baptista Vallete nove Vottos =
Luiz Antonio Penna, nove Vottos = Manoel
Rodrigues Peixoto nove Vottos = Luiz Anto-
nio Penna Junior nove Vottos = Pedro Mar-
ques da Costa oito Vottos = Luiz Gonsalves da
Costa hum Votto = Manoel Jacinto de Olivei-
ra hum Votto = Francisco Joze Ribeiro hum
Votto = Joaquim Pinto hum Votto = Pedro
Marques dos Santos hum Votto = forman-
dose igualmente outra lista das primeiras
doze votados para ser remitida a Cama-
ra Municipal do termo e esta a transmi-
tir ao Ex.mo Excelentissimo Presidente da Pro-
vincia para escolha dos quatro Juizes de
Paz na Conformidade da Lei. Depois do
que propoi o mesmo Presidente a verem
faltado os Eleitores a Coronel Vicente Al-
ves da Fonseca, Padre Antonio da Silva
Filho, Gonçallo de Andrade Pereira, An-

De Paulla, Domingos Rodrigues Lima, Pe-
dro José de Arruda, Vicente Ferreira da Pon-
te, Angello José Ribeiro Duarte, Manoel
de Souza Maia, Antonio Pinto de Macedo,
Francisco Rodrigues Tavares, Francisco Gon-
salves de Medeiros, Felisberto Ferreira Pontelles,
José da Silveira Dultra, Luiz José da Costa,
José Antonio Monteiro, e Luiz José de Senna,
os quaes a vista dos justos motivos que alasio-
narão suas faltas forão a juizo dos Elleitores
isentos da pena pecuniaria que lhes empoem
a Lei. E por esta forma se houve a presente E-
lleição por feita em que assignarão o Presi-
dente, e Elleitores Comigo Sancho Furtado
de Mendonça, Secretario da mesa o escrivi.
Francisco Joaquim de Souza Campello, ju-
iz de Paz Presidente = Sancho Furtado de
Mendonça, Secretario = José Alves Ribei-
ro da Silva Escrutador = Francisco de
Paulla Pessoa = José Gomes da Frota =
Antonio José Portella = Domingos Ferreira
Gomes = Estevão Ferreira da Costa = Igna-
cio Ribeiro Pessoa = Joaquim José de Al-
buquerque = Ignacio José de Vasconcellos =
Bernardino Gomes Franco Pessoa = Anto-
nio Furtado de Albuquerque = José Go-
mes de Albuquerque = Vicente Pinto de
Misquita = Antonio Furtado de Men-
donça = João José Ferreira Junior = José
de Mello Falcão = Manoel Rodrigues
Magalhaens = Bernardino Ferreira Go-
mes = Rufino Pontes de Aguiar = Joa-
quim José Alves Linhares = Manoel Jus-
to do Rego = José Bernardino de Oliveira
Gondim = Clemente José Benigno =
Ludovico Pinto de Misquita = João
Pinto de Macedo = Cosme Damião da
Costa Lira = João Pinto de Misquita =

Ferreira Gomes = José Carneiro da Costa Junior = Ignacio Gomes da Frota = Luiz Pereira Brandão = Vicente Francisco da Silva = Manoel Ferreira da Rocha Junior = Manoel de Araujo Costa = José Ignacio de Vasconcellos = José Delhares Ulhoa = Antonio Januario Linhares = Está conforme. Sobral 5 de Outubro de 1839.

o Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoa

Copia

Acta da Elleição dos Juizes de Paz do Districto do Sobral.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e nove decimo oitavo da Independencia, e do Imperio, aos sette dias do mez de Setembro do dito anno nesta Villa do Sobral da Provincia do Ceará em Casas da Camara aonde a portas abertas com toda a publicidade se reunirão os Elleitores deste Municipio abaixo assignados sob a Presidencia do Juiz de Paz o Coronel Francisco Joaquim de Souza Campello, para na conformidade da Lei Provincial de quatro de Junho de mil oito centos e trinta e sinco, e Instrucçoens de dezesete do mesmo mez se procederão por listas triplices a Elleição dos quatro Juizes de Paz para este Districto do Sobral, e depois de se ter por escrutinio secreto feito a nomiação de hum Secretario, e hum Escrutador tirados de entre os mesmos Elleitores obtiverão a pluralidade Sancho Furtado de Mendonça para Secretario, e José Alves Ribeiro da Silva para Escrutador, os quaes tomarão assento, e logo pelo mesmo Presidente, em acto successivo forão convidados os Elleitores a darem suas sedulas, as quaes recolhidas em huma Urna que se achava sobre a mesa, e contadas quarenta e huma se verificou ser o numero correspondente aos Elleitores que havião comparecido, e passandose a fazer a apuração dos vottos lendo o Presidente o nomes dos votados, e escrevendo o Secretario, e Escrutador em lista os mesmos achou-se terem obtido vottos para o referido cargo de Juiz de Paz, estando todos na conformidade das Leis em vigor = Manoel Joaquim de Souza Nascimento

Evas concellos, com trinta e hum Vottos = Manoel
Pinto Brandão, com trinta e hum vottos = João
Francisco de Paulla, com trinta e hum Vottos =
José Rodrigues Lima, com trinta vottos = José
Paulino Nepomuceno, com trinta vottos = Francis-
co de Paulla Pessoa, com trinta vottos = Estevão
Ferreira da Costa, com trinta Vottos = José Al-
ves Ribeiro da Silva, com trinta Vottos = Miguel
Francisco do Monte, com trinta Vottos = Antonio
Januario Linhares, com trinta Vottos = Rufino
Furtado de Mendonça, com vinte oito vottos =
Sancho Furtado de Mendonça, com dezoito vo-
ttos = Antonio Furtado de Albuquerque, com
doze Vottos = Gregorio Francisco de Torres, com
dez Vottos = Francisco Gomes Parente, com dez
Vottos = Joaquim Domingues da Silva, com
dez Vottos = Antonio Gomes Coelho, com dez
Vottos = Gabriel José Cavalcante, com dez Vo-
ttos = O Coronel Francisco Joaquim de Souza
Campello, com nove Vottos = José Camil-
lo Linhares, com nove Vottos = Joaquim Ri-
beiro da Silva, com nove vottos = José Ber-
nardino de Oliveira Gondim, com nove Vottos =
José de Chaves Ulhoa, com nove Vottos =
José Gomes da Frota, com nove Vottos = Joa-
quim Lourenço da Franca e Silva, com nove
Vottos = Angello José Ribeiro Duarte, com qua-
tro Vottos = Doutor Candido José de Lima, com
dous Vottos = João José Ferreira Junior, com
dous vottos = Gonçallo de Andrade Pessoa, com
dous Vottos = Diogo Gomes Parente, com hum
Votto = Joaquim José Alves Linhares, com hum
Votto = Joaquim Domingues da Silva Ju-
nior com hum votto = Padre Antonio da
Silva Fialho, com hum Votto = José Ferreira
do Monte, com hum Votto = Formando-se igu-
almente outra lista das primeiras doze votadas
para ser remetida a Camara Municipal da

Presidente da Provincia para escolha dos quatro Juizes de Paz na Conformidade da Lei. E por esta forma ouve a presente Elleição por feita em que assignarão o Presidente e Elleitores Commigo Sancho Furtado de Mendonça, secretario Camera o escrivi = Francisco Joaquim de Souza Campello, Juiz de Paz Presidente = Sancho Furtado de Mendonça, secretario = José Alves Ribeiro da Silva, Escrutador = Francisco de Paulla Pessoa = José Gomes da Frota = Antonio Januario Linhares = Antonio Ferreira Gomes = Angello José Ribeiro Duarte = Antonio José Portella = Domingos Ferreira Gomes = Estevão Ferreira da Costa = Ignacio Ribeiro Pessoa = Joaquim José de Albuquerque = Ignacio José de Vasconcellos = Bernardino Gomes Franco Pessoa = Antonio Furtado de Mendonça = José Gomes de Albuquerque = Vicente Pinto de Misquita = José Carneiro da Costa Junior = Felix Ferreira Fontelles = João José Ferreira Junior = José de Mello Falcão = Manoel Rodrigues Magalhaes = Antonio Furtado de Albuquerque = Bernardino Ferreira Gomes = Rufino Pontes de Aguiar = Joaquim José Alves Linhares = Manoel Justo do Rego = José Bernardino de Oliveira Gondim = Clemente José Benigno = José de Chaves Ulhoa = Ludovico Pinto de Misquita = João Pinto de Macedo = Cosme Damião da Costa Lira = João Pinto de Misquita = Ignacio Gomes da Frota = Vicente Francisco da Silva = Manoel Ferreira da Rocha Junior = Manoel de Araujo Costa = Luiz Pereira Brandão = José Ignacio de Vasconcellos =

Está Conforme

Está conforme Sobral 5 de 8bro de 1839.

O Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoal.

Copia

Acta da Elleição dos Juizes de Paz do Districto da Freguezia de Santa Anna

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e nove de Limo oitavo da Independencia e do Imperio aos oito dias do mez de Setembro do dito anno nesta Villa do Sobral da Provincia do Ceará em Cazas da Camara aonde a portas abertas com toda a publicidade se reunirão os Elleitores deste Municipio abaixo assignados sob a Presidencia do Juiz de Paz o Coronel Francisco Joaquim de Souza Campello, para na conformidade da Lei Provincial de quatro de Junho de mil oito centos e trinta e sinco, e Instrucção em de de 20 de te do mesmo mez se procederão por lista triplice a Elleição dos quatro Juizes de Paz do Districto de Santa Anna, e depois de se ter por escrutinio secreto feito a nomiação de hum Secretario, e hum Escrutador tirados de entre os mesmos Elleitores obtiverão a pluralidade Sancho Furtado de Mendonça para Secretario, e José Alves Ribeiro da Silva para Escrutador os quaes tomarão assento, e logo pelo mesmo Presidente, em acto sucessivo forão convidados os Elleitores a darem suas sedullas, as quaes recolhidas em huã Urna que se achava sobre a meza, e contadas quarenta por ter dado parte de duente hum Elleitor se verificou ser o numero correspondente aos Elleitores que havião comparecido, e passandose a fazer a apuração dos Vottos lendo lendo o Presidente os nomes dos Votados, e escrevendo o Secretario, e Escrutador em lista os mesmos achousse terem obtido

Obtido Vottos para o referido Cargo de Juiz
de Paz todos em Conformidade das Leis
em Vigor = Arnaut de Olanda Cavalcante
com trinta e hum Vottos = Vicente Ferrei-
ra de Vasconcellos com trinta e hum Vottos =
Vicente Ferreira da Ponte com trinta Vottos =
Domingos Ferreira Gomes com trinta Vottos =
Florencio Ferreira da Ponte com trinta
Vottos = Francisco Ferreira Gomes, com
trinta Vottos = Sabino Ferreira da Costa
com trinta Vottos = José Carneiro da Costa
Junior com trinta Vottos = José Menes-
cal Zozimo da Costa com trinta Vottos =
José Pedro Suarez com trinta Vottos = Ig-
nacio Gomes da Frota com trinta Vottos =
Ignacio José de Vasconcellos com vinte e oito
Vottos = Theotonio Francisco de Menezes,
com nove Vottos = Vicente Ferreira Fontelles
com nove Vottos = Ignacio Henriques de Araujo
com nove Vottos = Manoel Carneiro da Costa
Junior com nove Vottos = Luiz Henriques
de Oliveira Magalhaes com nove Vottos =
Antonio Carneiro da Costa com nove Vo-
ttos = Manoel de Araujo Costa com nove
Vottos = Manoel Mendes da Costa com
nove Vottos = Antonio Gomes de Albuquer-
que, com nove Vottos = Manoel Anto-
nio de Vasconcellos, com nove Vottos =
Antonio Manoel Vidal, com oito Vottos =
João de Araujo Costa, com oito Vottos =
Bernardino Ferreira Gomes, com cinco
Vottos = José Ferreira da Costa com dous
Vottos = Ignacio Ribeiro Pessoa, com hum
Votto = José Rodrigues Lima Junior, com
hum Votto = Manoel Francisco da Pon-
te com hum Votto = Fellipe Gomes da
Frota, com hum Votto = Francisco Anas-
tacio de Vasconcellos, com hum Votto =

E Bernardino Francisco de Albuquerque, com
hum Votto = formandose igualmente outra
lista dos primeiros doze Vottados para ser re
metida a Camara Municipal do Termo
e esta transmitir ao Exce lentissimo Presi-
dente da Provincia para escolha dos qua-
tro Juizes de Paz na conformidade da
Lei. E por esta forma ouve a presente Elei-
ção por feita em que assignarão o Presi-
dente e Elleitores comigo Sancho Furtado
de Mendonça Secretario da mesa o escri-
vi = Francisco Joaquim de Souza Campe-
llo Juiz de Paz Presidente = Sancho
Furtado de Mendonça Secretario = Jo-
ze Alves Ribeiro da Silva Escrutador =
Francisco de Paulla Pessoa = José Gomes
da Fota = Antonio Januario Linhares =
Antonio Ferreira Gomes = Antonio Jose
Portella = Estevão Ferreira da Costa =
Ignacio Ribeiro Pessoa = Joaquim Jose de
Albuquerque = Ignacio José de Vasconcellos = Bernardino Gomes Franco Pessoa,
= Domingos Ferreira Gomes = Antonio
Furtado de Mendonça = José Gomes de
Albuquerque = Vicente Pinto de Mis-
quita = José Carneiro da Costa Junior =
Felles Ferreira Fontelles = João José Fe-
rreira Junior = José de Mello Falcão =
Manoel Rodrigues Magalhaens = An-
tonio Furtado de Albuquerque = Ber-
nardino Ferreira Gomes = Rufino Pon-
tes de Aguiar = Joaquim José Alves
Linhares = Manoel Justo do Rego = Jo-
ze Bernardino de Oliveira Gondim =
Clemente José Benigno = José de Cha-
ras Vilhena = Ludovico Pinto de Mis-
quita = João Pinto de Macedo =
Cosme Damião da Costa Lira = João

João Pinto de Menezes = Ignacio Gomes da Frota = Vicente Martins da Silva = Manoel Ferreira da Rocha Junior = Manoel de Araujo Costa = Luiz Ferreira Brandão = José Ignacio de Vasconcellos

Está conforme Sobral 5 de Novembro de 1839.

O Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoa

Lista das pessoas que obtiverão maioria de votos para Juizes de Paz da Freguezia da Almofalla.

4 Manoel Joaquim do Nascimento, com quarenta votos = Miguel Tavares de Jezus, com trinta votos = Luis Jozé de Senna, com trinta votos = João Pedro de Souza, com trinta votos = Jozé da Costa Paixão, com trinta votos = Antonio Joze Ribeiro, com trinta votos = 3 Gonçalo Manoel de Santa Anna, com trinta votos = Antonio Joaquim de Castilha, com trinta votos = João Joze Correia com trinta votos = 1 Antonio Domingues da Silva com vinte nove votos = Vicente Francisco da Silva com vinte nove votos = 2 Joaquim Pereira Pinto, com vinte nove votos. Está conforme. Sobral 8 de Setembro de 1839

Francisco Joaquim de Sª Campello
Juiz de Paz Pres.

Sancho Fent.º de Mendonça
Secr.º

José Alves Ribr.º da S.ª
Escrutador

Lista das pessoas que obtiverão maioria de votos para Juizes de Paz da Freguezia de Santa Anna.

Arnaut de Olanda Cavalcante, com trinta e hum votos = Vicente Ferreira
1º de Vasconsellos, com trinta votos = 1 Vicente Ferreira da Ponte, com trinta votos = Domingos Ferreira Gomes, com trinta votos = Florencio Ferreira da Ponte, com trinta votos = Francisco Ferreira Gomes com trinta votos = Sabino Ferreira de Souza com trinta votos = Joze Carneiro da Costa Junior com trinta votos = Joze Menescal Zozimo da Costa, com
2 trinta votos = 2 Joze Pedro Suares, com
3 trinta votos = Ignacio Gomes da Trota,
4 com trinta votos = 4 Ignacio Joze de Vasconsellos com vinte oito votos. Está conforme. Sobral 8 de Setembro de 1839

Francisco Joaquim de Sª Campello
Juiz de Paz Presº

Sancho Furtº de Mendonça
Secrº

José Alves Ribrº da Silva
Escrutador

Listas das pessoas que obtiverão maioria de votos para Juizes de Paz da Freguezia de Santa Quiteria.

1º Antonio Rodrigues Tavares, com quarenta votos = 2º Manoel Pinto de Macedo com trinta e oito votos = José Rodrigues Tavares, com trinta e oito votos = Cosme Damião da Costa Lira, com trinta votos = Florencio de Oliveira Magalhaens, com trinta votos = Francisco Rodrigues Tavares, com trinta votos = Joaquim Alves de Souza, com trinta votos = Antonio de Misquita Magalhaens, com trinta votos = João de Souza dos Prazeres, com trinta votos = Antonio Pinto de Macedo com trinta votos = digo Antonio Pinto de Macedo com vinte nove votos = João Pinto de Misquita com vinte nove votos = Manoel de Souza Maia, com vinte e nove votos. Está conforme.

Sobral 8 de Setembro de 1839

Francisco Joaquim de Sª Campº
Juiz de Paz Presº

Sancho Tentº de Mendonça
Secrº

José Alves Ribrº da Silva
Escrutador

Lista das pessoas que obtiverão maioria de votos para Juizes de Paz desta Freguezia de Sobral.

Manoel Joaquim de Vasconcellos, com trinta e hum votos = Manoel Pinto Brandão, com trinta e hum votos = João Francisco de Paula, com trinta e hum votos = 1º Joze Rodrigues Lima, com trinta votos = Joze Paulino Nepomuceno com trinta votos = Francisco de Paula Pessoa, com trinta vottos = Estevão Ferreira da Costa, com trinta votos = 2º José Alves Ribeiro com trinta votos = 4º Miguel Francisco do Monte, com trinta votos = 3º Antonio Januario Linhares, com trinta votos = Rufino Furtado de Mendonça com vinte oito votos = Sancho Furtado de Mendonça com dezoito votos. Está conforme. Sobral 7 de Setembro de 1839

Francisco Joaquim de Sª Campello
Juiz de Paz Presº

Sancho Furtº de Mendonça
Secrº

José Alves Ribrº da Silva
Escrutador

N.º 22. r. em 18 30/10 39

Ill.mo Ex.mo Senr.

Guarde-se

A camara da Villa de Sobral tem a honrra de inviar a V. Ex.ª as listas triplices, e copia das Actas dos Juizes de Paz de seo Municipio, que tem de servir na Legislatura de Sette de Jan.º de mil oito centos e quarenta thé Sette de Jan.º de mil oito centos e quarenta e quatro assignadas pela mesa do Collegio Eleitoral, cuja Eleição teve lugar no dia sette do mez passado para V. Ex.ª fazer a escolha, ficando assim comprido a Lei e o que V. Ex.ª foi servido Ordenar a m.ma Camara em seo officio de 22 de Agosto do corrente anno.

Deos G.e a V. Ex.ª por m.tos annos Villa de Sobral em Sessão Ordin.ª de 8 de Outubro de 1839.

Ill.mo Ex.mo Senr. Doutor João Antonio de Miranda, Presidente desta Prov.ca do Ceará

João Pedro da C.ª Bandr.ª de Mello
Custodio Jose Corr.ª da C.ª
Antonio da Silva Fiatho.
José Pedro Soares.
Joze Domingos Coelho.

N.º 19

Ill.mo Ex.mo Senhor

Esta Camara tem a honra de enviar á V. Ex.ª a planta da obra da Cadea nova, que a mesma tem projetado fazer nesta Villa, e que V. Ex.ª foi servido exigir por Officio de 3 de Julho, e espera esta Camara que a vista da mesma planta V. Ex.ª se dignará mandar entregar a quantia de dous contos de reis de riquinada pela Lei do Orçamento de 6 de outubro do anno passado antes que finde o anno em que ella tem vigor.

Deos Guarde a V. Ex.ª por muitos e felizes annos. Villa do Sobral em Camara Extraordinario de 7 de Agosto de 1839

Ill.mo Ex.mo Senhor Doutor João Antonio de Miranda Presidente desta Prov.ª

João Pedro da C.ª Bandeira de Mello
Joze Domingos Coelho
José Pedro Soares
Antonio da Silva Fialho
Custodio Joze Corr.ª da C.ª

Não vi
Estrigas

N.º 18

Ill.mo Ex.mo Senr.

Esta Camara cumprindo com o q. V. Ex.ª foi servido determinar-lhe em officio de 24 de Maio sobre a representação que fez a V. Ex.ª Gregorio Fran.co de Torres Jr. Cons.tante da Copia q. a m.ma remetia a V. Ex.ª tem a informar a V. Ex.ª q. com a criação da Freguezia de Santa Quiteria ficou comprehendida nella parte do Termo desta Villa, e parte do Terreno de V. Nova, e as Autorid.es judiciaes de ambos os Termos na continuação de suas funcções, e direitos, pois que essa comprehensão era só relativa aos direitos a que se devia estender a m.ma Freg.ª e não sobre os Termos, ou Municipios.

Por Decreto de 8 de Fev.º de 1831, se determinou q. as Freg.as que estivessem em territorio sujeito a diferentes Municipios ficassem pertencendo a aquelle a onde estivesse collocada a Igreja Matriz, e por que estivesse a sobredita Matriz de Santa Quiteria situada no termo deste Municipio de Sobral ficou de facto e direito toda essa parte do Terreno de V.ª Nova a que se estendia a dita Freg.ª pertencendo a este Municipio, e como desde então cons.tantem.te exercido suas funcções em todo o Districto da referida Freguezia. Por officio

N.º 19.

Ill.mo Snr.

Senhor Adjunto do Procurador Geral da Coroa e Soberania Nacional tem a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª de 12 do corrente, em que V. Ex.ª lhe transmitte a copia inclusa do officio que lhe dirigio o Juiz de Direito da 1.ª Vara do Civel desta Comarca, em data de 11 do mesmo mez, a fim de o Supplicante responder ao que lhe for perguntado pelo referido Juiz.

Cumprindo, pois, a esta Camara responder ao officio do Juiz de Direito da 1.ª Vara do Civel desta Comarca, em data de 11 do corrente mez, em que, ordenando o Art. 24 do Codigo do Processo Criminal, que, antes de se proceder ao Sorteio dos Cidadãos, que devem servir de Jurados, se faça publico em audiencia do Juiz de Direito, por tres vezes consecutivas, o Termo, em que se acharem os Cadernos, ou Listas dos Cidadãos, que devem ser sorteados, e que a Camara não tem feito até hoje 24 de Janeiro corrente anno, a Publicação do Termo N.º 1, mandado lavrar pelo Juiz de Direito do 1.º Districto, e por isso foi por elle Juiz de Direito marcado o dia 24 do mez de Janeiro, para se fazer a dita Publicação, por que ouvindo lêr os Cidadãos, que estão nos Cadernos, que devem ser sorteados, e não estando presentes, não podem ser sorteados, e em Relação aos Cidadãos, que estão ausentes, por Empregados de Justiça, ou Empregados de Fazenda, ou Guerra, ou Marinha, por Empregados de Collegios, ou Seminarios, ou Estudantes, ou Professores, ou Artistas, ou Capitães de Navios, ou Mestres, ou Pilotos, ou Guarda-Mores, ou Feitores, ou Caixeiros de Trapiches, ou Caixeiros de Lojas de Fazendas, ou Caixeiros de Lojas de Ferragens, ou Caixeiros de Lojas de Molhados, ou Caixeiros de Botequins, ou Caixeiros de Tavernas, ou Caixeiros de Quitandas, ou Caixeiros de Padarias

Con seguinte valido o Sobredito alistam.to trosse por pre-
sto de que quando fir am.mo alistam.to em 26 de Jan.ro
depois da publicação da Lei era a Igreja de Santa An-
na Capella filial desta Freg.a de Sobral, e que só no-
vo 8 de Março foi quando ella tomou a Cathegoria
de Matriz por ser nesse dia o em que tomou posse o
Vig.o da m.ma o P.e Justino Furtado de Mendonça, e q.do
Vig.o de Sobral e elle Juiz deixara de exercer ali su-
a funcção como parte desta Freguezia.

Mas quem não vê Ex.mo Senr. a sofisma
de taes asserções? A Lei de 10 de Nov.o de 1838, foi que
elevou aquella Capella a Cathegoria de Matriz cuja
lei foi aqui publicada em 18 e 19 de Jan.ro e não
depois dos empregados como quer am.mo Juiz Caprizo-
sam.te sustentar já pelos officios N.o 3 e já pelo que
dirigio a V. Ex.a e tanto elle está convencido de que o
Sobredito Alist.o de Matriz vem da Lei e não depois dos
Empregados que aficiando-lhe por parte desta Cama-
ra para que proposse Inspectores para os Distri-
tos que havião sido suprimidos menos p.a o Distri-
to da Freguezia de Santa Anna, elle respondeu em
23 de Abril como da documento que se junta que nem
hum despacho nem deliberação alguma tinha
dado para Santa Anna, como Juiz de Paz depo-
is da Criação dessa Freguezia, no intento que se-
tte dias depois da Publicação da Lei elle havia reu-

N.º 15.

Ill.mo e Ex.mo Senr

Em resposta ao respeitavel officio de 10 de Abril, que V. Ex.ª se dignou dirigir a esta Camara, a mesma tem a honra de expor a V. Ex.ª como precisou o seu Municipio a factura de huã casa de correção nesta Villa, a qual sendo huma das mais consideraveis da Provincia tanto em população, Edificios, e Comercio como por causa de sua grande Cumarca, o bem publico reclama haja hum tão util estabelecim.to, aonde os turbulentos, e vadios condenados a trabalhos penitenciarios, espiem os seus crimes, e vicios, e aprendão a obrigação em que estão para com a sociedade de serem melhores. Outras precisões existem alem da sobredita, a de sumetirem o concerto das Ladeiras Geraes, principalm.te a Ladeira da Serra Mercoça, a qual serra unica que abrenda de todos os mantim.tos no Mercado Publico desta mesma Villa, e seu Municipio, em.mo p.a fora delle se torna anualmente quase intransitavel pelos sucavoens que o inverno deixa, trazendo por esse empicilho aos caçes dos m.mos generos, e por consequencia a fome entre as pessoas indegentes, este mal tão sensivel poderia evitarse calçandose a m.ma Ladeira, porem como isso dependa de não pequena soma, ao menos fosse depois de aplanada atrevessada de alicerses em pequena destancia de huens dos outros de maneira que a terra da m.ma Ladeira que

João Pedro da C.ª Bandr.ª de Mello
Joze Domingos Coelho
Antonio da Silva Filho
Custodio Joze Corr.ª da C.ª
Joze Pedro Soares

Copia

Docum.to B

Recibi o Officio de Vossa Senhoria de quinze do corrente em que como encarregado pela Camara Municipal exige de mim a nomiação de Inspectores de Quarteirão, menos para Santa Anna, a o que respondo, não me consta que em parte alguma deste Districto á ja falta de taes Inspectores, por que á vendo vagado trei lugares na Beruoca eu ja nomeei quem os ocupasse, e são os tres indevidos cujos nomes vão inclusos para serem aprovados se merecerem, não sabendo eu que a falta de taes Inspectores tenha motivado desordens em parte alguma, e julgo que qualquer acontecimento criminoso me deveria ser comunicado por quem sofresse o damno; mas ninguem se metem queixado = Não sei ainda quaes são os lugares que de outras Freguezias forão a esta encorporados para nomear nelles Inspectores percisos o que farei logo que a Camara me fizer a Justiça declarar, Nem hum disposto nem deliberação alguma tenho eu dado para Santa Anna como Juiz de Paz depois da criação desta Freguezia e por isso julgo que a Camara não teve razão alguma para me advirtir o eu não puder exercer minhas funções Judiciarias em duas Freguezias, e tal vei o amor proprio me faça percuadir tão bem que a Camara não teve percisão de recomendarme a criação de Inspectores para o antigo Districto desta Freguezia por me julgar fora do caso do Artigo trinta e quatro das Instrucções do Codigo do Processo Criminal = Deos Guarde Vossa Senhoria muitos annos Villa de Sobral vinte e trei de Abril de mil oito centos e trinta e nove Illustrissimo Senhor Major João Pedro da Cunha Bandeira de Mello = Presidente da Camara Municipal da Villa de Sobral = Francisco Joaquim de [illegible] Campello Juiz de Paz Supplente = Sobral [illegible] de Julho de 1839,

Está Comfor[illegible]

a Secretario da Camara

Bernardino Gomes [illegible]

32

Ill.mo Ex.mo Senhor

A Camara da Villa de Sobral tem a honra de a-
cusar o recibim.to do Officio de 30 de 8br.o do corr.te
anno que V. Ex.a foi servido de rigir-lhe, e em res-
posta cumpre a m.ma segnificar a V. Ex.a que não
suponha V. Ex.a que foi por menos apreço as or-
dens de V. Ex.a que alguns dos membros desta ca-
mara não responderão a mais tempo a queixa con-
tra a m.ma derigida a V. Ex.a por Manoel Pellex Xa-
vier Macambira, e sim pela dificuldade de se
reunirem extraordinariam.te Viriadores em nume-
ro suficiente de puder a m.ma Camara trabalhar
o que só pode conseguir em sessão Ordinaria
de 7 de 8br.o, respondendo o seo Presidente pelos
factos que lhe respeitão, e o m.mo aquelles Viriadores
para os que concorrerão como V. Ex.a foi servido
Ordenar em Officio de 6 de Agosto, e que da re-
ferida sessão aos poucos dias que decorrerão
segundo a datta da resposta que os m.mos já leva-
rão a respeitavel presença de V. Ex.a em datta
de 31 do indicado mez de 8 foi emquanto
obtinhão os ducum.tos percisos para se justifi-

Sejustificarem, ex os motivos da demora que t
mos a expor a V. Ex.ª
Deos G.e a V. Ex.ª por m.tos annos. Villa a
Sobral em Sessão Extraordin.ª de 26 de No
vembro de 1839.

Ill.mo Ex.mo Senr. Doutor João Antonio
de Miranda, Presidente desta Prov.ca do Ceará

João Pedro da C.ª Bandr.ª de Mello
Antonio da Silva Tinhos
João Thomé da Silva
Custodio José Corr.ª da S.ª
Joze Domingos Coelho

Ill.mo e Ex.mo Senhor Presid.e

Permittindo a Constituição do Imperio aq.l q.r
do Povo, poder representar as Authoridades
competentes das prevaricações dos Emprega
dos publicos, ou sejão desta ou daquella re
partição, e sendo tantas e tão escandalosas as q.
tem praticado a Camara Municipal desta
Villa de Sobral pella influencia de seu Pre
sid.e João Pedro da Cunha Bandeira de
Mello, não he justo q.e taes prevaricações
fiquem impunes; e p.r isso vem o Sup.e
Manoel Felix Xavier Macambira da m.ma
V.a de Sobral mais respeitosam.te represen
tar a V. Ex.a: Tem, Ex.mo Sem Presid.e, a refe
rida Camara feito Sessões as duas horas da
tarde, e fendado de noite, bem como duas
q.s fez em dias do anno proximo passado,
sem q.e ouvesse motivo algũ urgente
q.e [illegible]

Senão a de seus fins particulares, a saber
hua a fim de darem hua calumniosa Conta
do Ex.mo Presid.te o Ex.mo Snr. Manoel Felizardo
de Souza e Mello, e a outra p.a se fazer o Sor
teio p.a hu Jurado de em Comenda p.a se livra
rem certos Criminosos, Jente do dito Presi
dente; quando o seu regim.to (a Lei do p.o
de 8br.o de 1828) mui positivam.te diz que
o Senão principiará esnove, ou dez horas
do dia, e durará tão som.tes quatro horas, pel
lo q. excedão de ta Camera os limites das
funcoens de seu emprego: Tem xamado
para Juramentar os Supplentes de hu só
voto, bem como Antonio Jose Portela
e Antonio Furtado de Albuq.e e com
elles trabalhado, excluindo de proposito
a outros de 4 e 6 votos, assim como o Su
p.e Coronel Jose Fran.co Gomes Parente

Parente, Joaq.m Marcos de Souza Caminha,
Joaq.m Laurencio da Franca e S.ta Gregorio
Fran.co de Porras e Vas.cos, como se demostra
nos Docum.tos N.os 1.º, 2.º e 4.º, sendo os no-
miados residentes effectivam.te dentro
desta m.ma V.a, taõ som.tes pello espirito de
partido, deixando assim a dita Camara
de cumprir com a disposição do Art.
26 da Lei citada: Tem deixado de traba-
lhar dias e dias ainda m.mo nas Sessoens or-
dinarias, huã vez q. falte algum dos de
sua escolha, com tanto q. outro não he
chamado, como se vê do Docum.to N.º 3.º, não
obstante a seu modo desculpatorio: Tem
nomeado a pessoas Criminosas p.a servi-
rem emprego publico, bem como a Jose
Alves Ribr.o, q. nomeado pella p.a vez p.a
Promotor Municipal, e não sendo aprova

aprovado pello o antecessor de V. Ex.ª o nomiá-
rão seg.ta vez q.do já Criminozo p.r hua Sen-
tença do Juizo de Paz desta V.ª passada em
Julgado p.r Crime de desobediencia, que
a Reo tem forçozam.te de cumprir, e con-
tra q.m tão bem há Ordem Superior p.ª
ser processado p.r Crime de Cedição, o q.e
se mostra nos documentos N.os 4.º 5.º e 6.º e
isto em menos cabo das Leis, e p.r aven-
te a p.ª Authoridade da Prov.ª e outras
m.tas tem praticado desta Camara, cha-
mando p.ª os trabalhos de suas funções
Municipaes a Vereadores Suspensos,
e a outros q.e pellos seos empregos es-
tão inhibidos de servir, tudo em con-
cequencia da influencia dictatoria
de Sua Provid.e q.e como mais manho
[illegible] influe e dispõe a Camara

a Camara p.ª deliberar sobre q.l q.r materia,
da maneira q.e lhe convem, e a o depois
a escondidas entradur na acta hu.ª uzi-
nho pequenino, p.ª ser a Camara com-
prometida nos seos anarquicos pla-
nos, e elle não, como o fez na Olaçaõ
de se convocar os Eleitores p.ª a eleiçaõ da
Guarda Nacional, e vai assim passando
p.r bom, sendo elle o movel de todas as des-
obediencias e insultos feitos a p.ª Autho-
rid.e da Prov.ª, e des ordens aqui acontecidas,
pela malvadeza de seu genio; a lem
de q.e p.r si só tem obrado na qualid.e de
Presid.e da Camara, assim como o fez
na apuraçaõ Geral dos Jurados, q.e de-
mãos dadas com o Clerigo q.e fez as
vezes do Paracho, excluiraõ quase todos

todos os lidadaõs q. pella sua adherão ao
actual sistema do Gº q. felesmte nore
gi, naõ partilhaõ os seos sentimentos,
sempre subversivos a boa Ordem; sob-
frivolos e ridiculos pretextos, apesar
de estarem nacer constancia da Lei pel-
los seos possuidos e capacid. o q. se con
prova com o docum.to Nº 7º e deixa o Sup-
plicante de apresentar outros muitos
factos, pr. q. nem todos se podem do Cu
mentar e em razaõ do dito Presid. man
dar alterar as certidoẽs q. se pedem, como
se demostra no docum.to Nº 8º o q. sendo
o mesmo docum.to Nº 4º citado, ja se acha alte
rado dizendo haver nomeado pr. igno
rarem estar Criminoso, q. do docum.to Nº
5º se acha em poder da dita Camara, q. suspen
[illegible] Alvez Ribr.

Ribr.ª e outros. Vista pois do q.e se propos o su-
plicante levar o expendido ao conhecim.to de
V. Ex.ª tantas prevaricaçoens, abusos, e influen-
cias provenientes de Emprego da dita Cama-
ra a q.l se acha comprehendida, em m.tos Art.
do Cod. penal, q.e o Sup.e omite citalos, p.r q.e
V. Ex.ª melhor q.e elle o sabe, e p.r isso espera
q.e V. Ex.ª providenciará como julgar de Jus-
tiça, pello q.e

E. R. M.ce

Sobral 24 de Mayo
de 1839.

Manoel Telez M.ed Macambira.

Reconheço verdad.ª a firma supra.
Sobral 24 de Maio de 1839

Em test.º de V.ª R.ª o P.e Victal.

José Raim.do Vieira Jun.or

N. 4

Manoel Felix Rd. Macambira m.or nesta Villa p.a bem de seu direito se lhe faz preciso q. o Senhor Secretario da Camara Municipal lhe dê p.r certidão q.m sejão os Vereadores Suplentes de dentro desta V.a que se avão juramentados, tudo em modos que fassa fé //

E R. M.ce

Bernardino Gomes Franco Pessoa, Secretario da Camara Municipal da Villa de Sobral por nomeação da mesma &c.

Certifico que do Livro de termos de juramento aos empregados desta Camara, consta que os Viriadores suplentes de dentro desta Villa que tem prestado juramento, são os seguintes Custodio José Correia da Silva, Angello José Ribeiro Duarte, José Camillo Linhares, Antonio José Portella, e Antonio Furtado de Albuquerque, o referido he verdade e o mesmo digo me reporto. Sobral 16 de Abril de 1839.

O Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoa

N.º 340

P.q. oitenta reis de sello
Sobral 24 de Maio de 1839.

Corr.ª da f.ª
[illegible]

Pinôa Ant.º

N. 2

Manoel Fetes H.es Macambira m.or nesta V.a para bem de seu direito se lhe faz perciso q.e o Sen.r Secretario da Camara Municipal da m.ma Villa lhe dê p.r Certidão o theor da acta da Eleição de Vereadores da Camara actual, tudo de Verbo ad Verbum em modos que fassa fé, do q.e //

E. R. M.ce

Bernardino Gomes Franco Pessoa, Secretario da Camara Municipal por nomiação da mesma; &c.

Certifico que o theor da Acta da Elleição de Veriadores da Camara actual desta Villa hé da forma seguinte = Acta da Elleição de sette Viriadores = Aos trinta dias do mei de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e seis nesta Villa de Sobral da Provincia do Ceará, em Casas da Camara aonde se reunirão os Elleitores do Municipio sob Presidencia do Juiz de Paz o Coronel Francisco Joaquim de Souza Campello, para na Conformidade da Lei Provincial de trei de Setembro do corrente anno e instrucçoens de vinte e trei do mesmo mei do Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia se proceder a Elleição dos sette viriadores que hão de servir nos quatro

Nos quatro annos futuros, depois de se-
ter procedido por escrutinio secreto a nomi-
ação de hum secretario, e hum Escrutador
Saindo João Pedro da Cunha Bandeira
de Mello, para o primeiro lugar, e o Ca-
pitão Sancho Furtado de Mendonça
para o segundo, que tomarão assento,
Convidou o mesmo Juiz Presidente aos
Elleitores a darem os seos Vottos o que
feito e lançada as Listas em huma Ur-
na foraõ Contadas e se achaõ o nume-
ro de Vinte sette Correspondente ao
dos Elleitores presentes, e procedendo-se
a apuração das mesmas listas com as
formalidades do estillo se achou terem
obtido Vottos para o sobredito emprego
de Viriador João Pedro da Cunha Ban-
deira de Mello, Vinte Vottos = Luiz An-
tonio Ferreira de Albuquerque, de Zanove =
José Alves Ribeiro da Silva, de Zanove =
José Bizerra de Menezes, de Zanove = Jo-
zé Pedro Soares, de Zanove = José Do-
mingues Coelho, de Zanove = Padre An-
tonio da Silva Fialho, de Zanove = Anto-
nio Pinto de Macedo, de Zaito = Custodio
José Correia da Silva, de Zaito = Sabino Fe-
reira da Costa, de Zaito = José Gonçalves
Magalhaes, de Zaito = Angello José Ri-
beiro Duarte, de Zacete = Francisco Gon-
çalves de Medeiros, de Zacete = João Tho-
mé da Silva, quinze = José Ignacio
Gomes Parente, seis = Joaquim Marcos
de Souza Caminha, seis = Joaquim
Lourenço da França e Silva, seis =
João Pinto de Macedo, seis = Manoel
Carneiro da Costa, seis = Manoel Car-
neiro da Costa Junior, seis = Mano-
el Felix Xaviel Malambira, seis =

Quintiliano Pinto de Mesquita, seis =
Antonio Ferreira de Almeida, seis =
Joaquim Ribeiro da Silva, sinco = Jo-
zé Camillo Linhares, sinco = Manoel
Ferreira Gomes de Faria, sinco = Gre-
gorio Francisco de Torres e Vasconcellos,
sinco = Domingos Carllos de Saboia,
trez = José Victorino Bizerra, dous =
José Raimundo Pessoa Junior, dous =
Alferes José Rodrigues Lima, dous =
Octaviano Rodrigues Lima, dous = Jo-
zé Gomes da Frota, dous = Cesario
Ferreira da Costa, dous = Antonio Fur-
tado de Albuquerque, hum = Anto-
nio Ferreira Gomes, hum = Antonio
Januario Linhares, hum = Antonio
José Portella, hum = Francisco Fe-
rreira Gomes, hum = Francisco Go-
mes de Vasconcellos, hum = Antonio
Joaquim Rodrigues, hum = Fran-
cisco de Paulla Pessoa, hum = Domin-
gos Ferreira Gomes, hum = Fran-
cisco Gomes Parente, hum = Do-
mingos José Pinto Braga, hum = An-
dre Bizerra de Menezes, hum = Gonçallo
de Andrade Pessoa, hum = Estevão Fe-
rreira da Costa, hum = José Saboia, hum
= José Paulino Nepomuceno, hum =
José Rodrigues de Vasconcellos, hum = João
Rodrigues Nepomuceno, hum = Joaquim
de Andrade Pessoa, hum = Manoel
Francisco da Ponte, hum = Manoel
Pinto Brandão, hum = José Mineiral
Zoumas, hum = Manoel da Costa Pon-
tes, hum = João Francisco de Paulla, hum =
Manoel José do Monte Araujo, hum =
Vicente Alves de Fonseca, hum = José
[illegible], hum = Rufino Fur-

Furtado de Mendonça, hum Votto. Sa-
indo por consequencia os primei-
ros sette para ocuparem o lugar
de Viriadores, e os mais de suplentes.
E prestandose digo e prosse dendosse
nos termos do Artigo segundo das
instruçoens de dezasete de Junho do
anno passado a que se refere as de-
vinte e trii do mei passado relativo
aos Elleitores que faltarão foi deci-
dido pellos Elleitores presentes isentos
os mesmos de multa pellas razoens
que forão expendidas, e de tudo se
mandou lavrar a presente acta em
que assignou o dito Presidente e
Elleitores, commigo João Pedro
da Cunha Bandeira de Mello, secre-
tario que o escrivi = Francisco Joa-
quim de Souza Campello = João Pe-
dro da Cunha Bandeira de Mello,
Secretario = Sancho Furtado de Men-
donça, Escrutador = Vicente Alves da
Fonseca = José Ferreira da Costa = Este-
vão Ferreira da Costa = Antonio Viriato
de Medeiros = Joaquim Ribeiro da Sil-
va = Manoel Pinto Brandão = Ricar-
do de Souza Neves = Ignacio Gomes da
Costa = José Rodrigues Lima = José
Manoel Zosimas da Costa = Gon-
çallo de Andrade Pessoa = João Fran-
cisco de Paulla = José Martins Via-
nna = Antonio Ferreira Gomes =
José Rodrigues de Vasconcellos = Joa-
quim José Alves Linhares = Gregó-
rio Francisco de Torres e Vasconcellos =
Manoel de Souza Maia = Antonio Ja-
nuario Linhares = Ovigario José Gon-
çalves de Medeiros = Manoel da Costa

Joaquim de Andrade Pessoa =
Narciso Marques do Rego Barros =
Francisco de Paulla Pessoa = Linhares
Presidente = Duarte = Cavalcante = Costa Andrade = E mais senão continha
em dita Acta pois da propria copiei e
vai sem cousa que duvida fazia, e
a mesma Acta me reporto. Sobral
11 de Abril de 1839 =

O Secr.to da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoa

N.º 343

P. q. duzentos e quarenta reis de sello
Sobral 24 de Maio de 1839

Corr.a da f.a 240

Pessoa Anta

N. 3º

Manoel Felis Hª Macambira m.or nesta V.a p.a bem de seu direito se lhe faz perciso que o Senr. Secretario da Camara Municipal Rede p.a Certidão os dias q.e deixou esta Camara de trabalhar na Sessão Ordinaria passada, e mesmo na presente Sessão, e p.r que motivo, tudo em modos que fasse fé do q.e

E R M

Bernardino Gomes Franco Pessoa, Secretario da Camara Municipal da Villa do Sobral por nomeação da mesma. Certifico que dos Livros das Viriações em Conta não ter faltado a Camara na sessão Ordinaria passada dia algum por que supposto principiasse a mesma sessão, e ouvesse alguns dias de entrevallo logo que se reunirão o numero sufficiente de Viriadores ella continuou nos seus trabalhos; e na presente sessão tendo a mesma trabalhado nos dias nove, dez, e onze e falhado alguns Viriadores com causa participada tem o Presidente da mesma Camara dado Ordem a Camara primeiro os Viriadores mais votados para com parecerem, o referido he verdade, e as mesmas Actas me reporto. Sobral 16 de Abril de 1839.

O Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pinoas

N.º 339.

Pg. oitenta e seis de folha

Sobral 24 de Maio de 1839

Com.ª de S.ª

Benão Abatalho

N.º 4.º

Manoel Felis Xavier Macambira desta V.ª e Mestre
perceiro q.e o Sem.º Secretario da Camara Municipal da
m.ma Vedé p.r Certidão de Verbo ad verbum o theor da Acta
em que O Vereador Jose Alves Ribr.º foi nomeado Se
gunda Vez Promotor Municipal, do q.e //

E Rem.ce

Bernardino Gomes Franco Pessoa, Se-
cretario da Camara Municipal da Villa
do Sobral por nomeação da mesma
&

Certifico que o theor da Acta que faí
menção a petição presente he da for-
ma seguinte = Sessão Extraordinaria
de onze de Março de mil oito centos e trin-
ta e nove = Presidencia do Senhor Ban-
deira de Mello = Feita acha mada as ho-
ras do Custume acharão-se presentes
quatro Senhores Viriadores, Correia
da Silva, Coelho, Silva, e Furtado de
Albuquerque, faltando com Causa
os mais o Senhor Presidente abrio a Se-
ssão e lida a Acta antecedente foi a-
provada, Leo-se hum officio do ex Pre-
sidente Manoel Felizardo, datado de
dezanove de Janeiro passado declaran-
do inviar hum officio de Luiz Lopes Pei-
xeira, para ser informado, e como não
viesse o mesmo officio isso mesmo sirvo
pondesse, Outro do mesmo Senhor de Vi-

Ter nomiado a Francisco Joaquim de Souza Campello, para Coronel de Legião das Guardas Nacionaes deste Municipio, a Camara ficou inteirada e que se chamasse agora mesmo o sobredito Coronel para prestar juramento e posse; Outro do mesmo Senhor de Sinco de Fevereiro para que esta Camara proposesse outro indevido para o Cargo de Promutor Municipal, a Camara ficou inteirada e que se pacasse a propor a José Alves Ribeiro da Silva, fazendo ver ao Excelentissimo Senhor Presidente, a esperança que o mesmo afiançava a esta Camara no Comprimento de seus deveres; Outro de Vinte e hum de Janeiro da Sociedade de Colonização e Agricultura remetendo o Projeto datado de trinta de Abril do anno proximo passado de criação da mesma sociedade, a Camara ficou inteirada; Outro de José Ignacio Gomes Parente, de trinta de Janeiro remetendo o Deploma de nomiação de Juiz Municipal desta Villa, a Camara ficou inteirada, e que se fizesse publico por Editaes; Outro do Professor de primeiras letras desta Villa Antonio José Pereira de Aguiar, de Vinte e dous de Janeiro do corrente anno remetendo as Mappas geraes dos Alunos de sua Aula desde o primeiro de Janeiro de mil oito centos e trinta e oito thé o fim do mesmo anno, a Camara ficou inteirada, e que se remetesse hum dos mesmos Mappas ao

Ao Excelentissimo Senhor Presidente
da Provincia; Foi presente o alista-
mento dos Jurados comprendido den-
tro do Destricto desta Villa feito pella
respectiva Junta em vinte e seis de
Janeiro do corrente anno, e igual-
mente o alistamento dos Jurados do
Municipio da Granja feito em vinte
e hum de Janeiro do corrente anno
a Camara ficou siente, Ressebeusse
hum officio do Secretario do Governo
Miguel Fernandes Vieira, remetindo
hum exemplar dos Decretos Geraes
de numero hum a trinta e nove, e regu-
lamento sobre numero nove deze
onze, e deziseis de Numero hum a
vinte e quatro a Camara ficou si-
ente e que assim se lhe respondesse;
ressebeusse o numero sincoenta e sin,
sincoenta e sette, e sincoenta e oito
do Correio da Assembleia Provincial
assim como os Manifestos da Carga
da Escuna Bom Jezus, Mestre José Gon-
çalves Simas; de quinze de Janeiro Ca-
rregada para Pernambuco contendo sin-
co mil e quinze meios de vaqueta, e do Pataxo
Juana Elicia, para o mesmo Porto Mes-
tre Antonio Manoel Vidal, de seis de
Fevereiro do mesmo anno contendo sette
mil oito centos e trinta e nove meios de
vaqueta, e do Pataxo Leal Constante pa-
ra o mesmo Porto Mestre Joaquim de
Azevedo Serra; datado de dezaseis de Ja-
neiro do mesmo anno contendo o nume-
ro de sinco mil cento e treis meios de va-
queta, os quaes forão remetidos ao Pro-
curador desta Camara para fazer a de-
vida Cobrança; Leu-se hum officio de

De quatro de Fevereiro do ex Presidente
Manoel Felizardo, inteligenciando a es-
ta Camara de haver o Excelentissimo Mi-
nistro da Justiça em aviso de quatorze
de Novembro ultimo declarando nulla
a nomiação do Bacharel João Fernan-
des Barros, para Juiz de Direito desta
Comarca, a Camara ficou siente; Le-
osse outro officio do Excelentissimo Se-
nhor Presidente João Antonio de Mi-
randa, de dezais do mez passado parti-
cipando a sua posse de Presidente
do Governo desta Provincia, a Camara
ficou siente e que se desse ao mesmo
Excelentissimo Senhor a devida feli-
citação, Outro do Secretario do Gover-
no Miguel Fernandes Vieira de vinte
de Fevereiro para que esta Camara
ouvesse de numerar todos os Officios
que derigisse ao Governo da Provin-
cia a Camara ficou inteirada;
Outro da Camara da Capital de de-
zais de Fevereiro participando haver
o mesmo Excelentissimo Senhor Pre-
sidente João Antonio de Miranda
prestado juramento e tomado con-
ta das Rendas do Governo da Provin-
cia a Camara ficou inteirada
e se fizesse publico; Leosse hum officio
do Coronel Francisco Joaquim de Sou-
za Campello, em resposta ao que se
lhe derigio participando não poder
de presente tomar posse de Chefe
de Legião por se achar mulesto. O
Senhor Viriador Correia da Silva
disse ter notado que o adiestamento
feito dos Jurados pella junta de revi-
zão deste Districto não estava legal

Legal por se acharnella incluida pe-
ssoas do Destricto de Santa Anna, pois
que tendo se suprimido a Freguezia da
Barra do Acaraú, e trans ferindosse a
mesma para a Povoação de Santa
Anna, hera ao Juiz desse Districto
com o Parocho e hum Viriador a quem
pertencia fazer o mesmo alistamento
dessas pessoas, e que assim se ouvesse de
participar aos Juizes de ambos os Dis-
trictos para sua inteligencia sendo
reformada a lista ja feita, e depois
de averem falado sobre a materia os
Senhores Viriadores se vensseo na for-
ma da mesma indicação, e que ne-
sse sentido o Senhor Presidente desta
Camara officiasse a ambos os Juizes das
Freguezias desta Villa, e de Santa An-
na; O mesmo Senhor Viriador requereo
que esta Camara a bem da mocidade
deste Municipio houvesse de repreren-
tar a sua Excelencia o Senhor Presi-
dente desta Provincia, a conservação
nesta Villa do actual Professor de Gra-
matica Latina o Padre Antonio da
Silva Fialho, que cousta fora remo-
vido sem motivo algum pello ex Pre-
sidente para a Villa de Quezeremo-
bim, o que foi unanimemente apro-
vado. Entrou em discussão o adiamento
feito na cessão ultima respeito do Se-
nhor Viriador Duarte, o Senhor Viria-
dor Correa da Silva disse que hera
de parecer se pedisse ao Juiz de Paz des-
ta Villa ex[illegible] seo Viriador desta
Camara Duarte, se achava proce-
sso, ou não no Processo que o mesmo

Contra outros Viriadores desta Camara
de Ordem do ex Presidente, e quando
não estivesse fosse o mesmo Viriador
Xamado para exercer suas funçoens;
o que foi unanimemente aprovado a ex-
cepção do Senhor Viriador Silva, que
foi de parecer não se fizesse o mesmo
officio = Lembrou o Senhor Viriador Sil-
va que de novo se propuzesse ao Excelen-
ticimo Senhor Presidente, o fim de Pai
para servir em lugar de Antonio Joa-
quim Rodrigues, que se achava mules-
to, e forão propostos os Senhores Francis-
co de Paula Pessoa, Estevão Ferreira da
Costa, e Angello José Ribeiro Duarte =
Leosse hum requirimento de Rufino Cur-
tado de Mendonça, pidindo fosse dis-
pensado de levantar Tocaniça em suas
Cazas na Rua do Sisco pela falta de
Madeiras que possão servir de Espigo-
eus atento ter a mesma oitenta palmos
de fundo, assim foi deferido = Teve an-
damento e de disposição hum requiri-
mento de Licença de Loje de Mariano
Antonio de Lima, o Senhor Presiden-
te lembrou que como não hera po-
civel por se em praça a Arrematação
das Afiriçoens, e Barbatoens como
se avia determinado por falta do Por-
teiro, em razão de mulesto ficasse
para a sessão Ordinaria, o que
assim foi unanimemente aprova-
do, e que se fizesse publico por E-
dictaes, e para constar mandarão
exarar a presente Acta em que assi-
gnarão, e Eu Bernardino Gomes
Franco Pessoa, Secretario da Cama-
ra o escrevi = Bandeira de Mello

De Mello = Correia da Silva = Furtado de Albuquerque = Coêlho = Silva = Sobral 22 de Maio de 1839 =

Está conforme
o Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoa

N.º 344 =

P.g. trezentos e vinte reis de Sello
Sobral 24 de Maio de 1839.

Corr.ª da S.ª 32

Pessôa Anta

N.º 50

Manoel Pedro Xavier Macambira desta V.ª para bem de seu direito e Mefas perceiro q.e o Senr Secretario da Camera lhe dê p.r certidão o theor da Portaria do Ex.mo Presid.e em q.e suspendio a Camera Municipal della V.ª e mandou a Processar p.r Crime de Cedição, e desobediencia tudo de Verbo ad Verbum e como dos q.e fasa fé, do q.e //

E Rem.ce //

Bernardino Gomes Franco Pessoa, secretario da Camara Municipal da Villa do Sobral por nomeação da mesma &

Certifico que o theor da Portaria de que trata a petição presente he da forma seguinte = Pello officio da Camara Municipal da Villa do Sobral de quatorze do corrente se evidencia que alguens membros da mesma Camara que então constituirão maioria convocarão o Collegio Eleitoral para a Votação de Officiaes da Guarda Nacional, contra expressa Ordem do Presidente da Provincia, e sem que Lei alguã a isto auctorizasse, e como se tal eleição tivesse effeito, não poderia certamente deixar de no acto do reconhecimento dos Officiaes assim eleitos ilegalmente, compareceren mais de=

Devinte pessoas e alguãs d'ellas armadas, e que seo fim seria privar os Officiaes legalmente nomiadas de seos postos; evidente hé que os membros que derão semelhante passo tentarão deractamente e por factos fazer huã sedição, e por isso achandose incursos no art. 111, do Codigo Criminal o Presidente da Provincia os suspende para que em juizo competente respondão. Palacio do Governo do Ceará Vinte e dous de Dezembro de mil oito centos e trinta e oito = Manoel Felizardo de Souza e Mello = Sobral 22, de Maio de 1839 =

Está conforme
O Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoas

N.º 342 -

P.q. oitenta reis de Sello
Sobral 24 de Maio de 1839

Corr.ª da Ja. 30

Penoa Anta

N.º 6.º

Diz Manoel Felis H.ᵉʳ Macambira, q. p.ᵃ bem de seu direito se Refaz preciso q. V.S.ª Remande dar p.ʳ certidão de Verbo ad Verbum o Rios de Centen-ca em q. forão pornunciados a prizão os Vereado-ris da Camera Municipal desta Villa, a como q. q. o Sup.ᵉ prezentem.ᵗᵉ estiga ocupando inte-rinam.ᵗᵉ o Emprego de Escr.ᵃᵐ deste Juizo, reque a V.S.ª haja de Juramentar o outro para passar a Certidão requerida, e p.ʳ H.º

P. a V.S.ª Ill.ᵐᵒ Senhor Juiz de Paz se digne de a-sim o mandar.

E R. M.ᵉ

Nomeio a Jose Ber-nard.ᵒ de Oliv.ª Gon-dim que prestará juram.ᵗᵒ Sobral 22 de M.º de 1899

Campello

Termo de Juramento

Aos Vinte e quatro dias do mez de Maio de mil oito centos e

Villa e Comarca de Sobral Provin
cia do Ceará Grande, em Casas de
Residencia do actual Juiz de
Paz da mesma Villa o Coronel
Francisco Joaquim de Souza
Campello aonde eu escrivão
interino ao seu Cargo adiante
nomiado fui vindo, e sendo ahi
estava presente José Bernar
dino de Oliveira Gondim, nó
miado pello dito Juiz para
interinamente Servir no meu
impedimento, a quem deregio
o Juramento dos Sanctos Evan
gelhos sobre Cargo do qual lhe
em Carregou, que com boa
e San Conciencia, servisse in
terinamente o Cargo de Es-
crivão do Juizo de Paz na Cau
za em que eu Escrivão me
axo empedido, e recebido por
elle o Juramento e sim o pro
metêo Comprir e observar, e
de tudo para Constar mandou
o dito Juiz Lavrar o presente
termo em que com o mes

Eu Manoel Felis Haveis Ma-
cambira Escrivão Interino o Es-
crevi. Campello

José Bernardino de Oliv.ª Gondim

Certifico que revendo os autos do pro-
cesso feito contra alguns vereado-
res da Camara Municipal desta
villa nelles, a folhas nove verso
e folhas seis se acha izarada a sen-
tença pedida pello supplicante
a qual he do theor seguinte

Vese deste Processo a folhas tres
que o Presidente da Provincia
por seo officio de Vinte de Dezem-
bro passado suspendendo a Camara
Municipal desta Villa a man-
dara processar por desobediente
ordenando que servisse de cor-
po de delito o officio que a mes-
ma lhe dirigera em data de
quatorze do mesmo mez, que
he o que se acha por copia a fo-
lhas quatro. Pello interlocu-
torio a folha seis mandou-se
responder o Presidente e to-
gais da Camara que avião
assignado o dito officio, o que
não vai menos que dar lu-
gar a defesa da Camara mas
esta em vez de defender-se com

atreva-se de qualquer pena mere-
cida agrava seo Crime com a res-
posta folhas sete na qual não só
sustenta sua desobediencia re-
incidindo, na mesma, como sem
nenhum respeito a o mesmo Presiden-
te, ouza xamalo bastante arbitra-
rio, caprixozo, privirecador e Reo
de excessos, e abuzos, tudo por ter
o mesmo impedido a execução de
huma Lei, não sancionada, e por
isso inexequivel. A Camara sus-
pensa em sua resposta não
só fas garbo de aver desobedecido
ao Presidente da Provincia, como
arrojadamente protesta em toda
a occasião, e tempo obrar da mes-
ma forma, esquecendo-se de
que a desobediencia hé o primei-
ro passo para a anarquia.
Por tudo o que tenho exposto e
o mais que consta do referido Of-
ficio folhas e resposta folhas
Condemno aos Vogais da Cama-
ra a seguintes do dito officio e
resposta a saber, Jozé Bizeira
de Menezes Luis e Antonio Fer-
reira de Albuquerque e An-
tonio Jozé Portella, e Jozé Al-
ves Ribeiro da Silva em trin-
ta e tres dias de prisão grão
medio do Artigo cento e vinte
e oito do Codigo Criminal cuja
pena comprirão em hum dos qu-
artos da mesma Camara, aquele

Saxar, em maior comodidade offerecer
aos reos. Paguem os mesmos as custas
Villa de Sobral onze de Fevereiro
de mil e oito centos e trinta e nove.
Francisco Joaquim de Souza Campello.
E nada mais se continha em dita
sentença a qual vai na verdade
sem cousa que duvida fassa por
que eu fielmente a copiei dos pro-
prios autos que se axão em poder
do Escrivão interino do Juizo de Paz
desta Villa que mas apresentou aos
quais me reporto pois com o origi-
nal conferi e com migo proprio
concertei, nesta Villa de Sobral aos
vinte quatro dias do mes de Maio
do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil e oito
centos e trinta e nove. Eu José
Bernardino de Oliveira Gandim
escrivão nomeado o Escrevi.

Conf. e Comp. com migo
prop. O Escrivão nomeado
José Bernardino de Oliv.ª Gandim

Certa . . . 564
Pap. . . . 20
Conta . . 150
674

Nº 345.

P.g. cazentos e quarenta reis de sello
sobrat. até de Maio de 1839

Corr.ª da S.ª
[illegible]

Benão Anto

N. 7º

Manoel Feliz Hª Macambira m.ª nesta V.ª p.ª bem de seu Direito se lhe faz perciso q. o Senhor Secretario da Camara Municipal lhe dê p.ª certidão em que Sejeão foi José Alves Ribeiro nomeado segunda vez p.ª essa Camara Promotor Municipal, e quaes os Vereadores que a sestarão a dita Sejeão, tudo em modo que fasa fé. Aq.º

E. R. M.ª

Bernardino Gomes Franco Pessoa, Secretario da Camara Municipal da Villa de Sobral por nomeação da mesma. &c.

Certifico que a folhas noventa e quatro do Livro das Acordãos da Camara desta Villa, tendo o Presidente da mesma proposto em sessão de onze de Março do corrente anno, a nomeação de hum Promotor Municipal foi nomeado para ser levado a aprovação do Excelentissimo Senhor Presidente desta Provincia, a José Alves Ribeiro da Silva, mais não se fez a mesma proposta por lembrarem-se os Viriadores estar elle José Alves, por ora sentenciado em hum Crime de desobediencia; e os Viriadores que se acharão presentes forão os Senhores João Pedro da Cunha Bandeira de

De Mello, Custodio José Correia da Silva, José Domingues Coêlho, João Thomé da Silva, e Antonio Furtado de Albuquerque; o referido hé Verdade. Sobral 16 de Abril de 1839.

O Secretario da Camara

Bernardino Gomes Franco Pessoa

N.º 341.

P.g. oitenta reis de filhos

P. Sobral 24 de Maio de 1839

Rom.ª da J.ª 40 — Pessôa Anta

N.º 8.º

Ill.mo Senr Juiz de Paz

N.º 337

Manoel Felix Xavier Macambira morador e Legista nesta V.a [illegible] jurou q. V.S. como o Juiz de Paz q. Prezedio na Camera da m.ma V.a a Sempa Geral dos Jurados, Reatesta os motivos p.r que o Sup.e e outros m.tos ainda em melhores Sercons tancias do que o Sup.e p.a serem Jurados forão excluidos de o serem, pello Prezid.e da Camera de acordo com o clerigo q. fez vezes do Parocho, tudo em modos q. fosse fé do q.

E R. M.ce

Atesto que o Sup.e foi recusado p.a Juiz de Facto p.a dividar o Promotor digo o Presid.e da Camera e o Parocho Coadjuntor ter o m.mo Sup.e o rendim.to da Lei e declarar o m.mo Presid.e ser o Sup.e homem furioso frenetico, e selerado nas suas deliberações e outros muitos forão tão bem recusados por igual m.e furiosos pobres, ou patetas, e mestreaptos. Hé o que poço atestar sobre o que o Sup.e requer por ser o que na verd.e se passou V.a de Sobral 22 de M.o de 1839

Francisco Joaquim de S.a Campello
Juiz de Paz

N.º 338.

P.g. oitenta reis de sello

Sobral 24 de Maio de 1839

Corr.ª de f.ª 30

Pinto Antº

Ill.mo Ex.mo Senr.

Senão fosse a posição de subdito, e o respeito que trebutamos a V. Ex.a, de serto que pela mesma indescente frase de que usou o Denunciante Manoel Pellez Xavier Macambira, contra alguem membros da actual Camara dariamos a nossa resposta, porem disprezando os insultos, e invectivas de que lançou mão para detrahirnos limitaremos em nos defender das falsidades, e calunias de sua Denuncia.

Samos arguidos em primeiro lugar de ter feito Viriaçoens as duas horas da tarde, e a cabado a noite, ex aqui huma imputação mil vezes falsa por que nunca a Contesseo tal cousa, e provamos com o documento n.o 1, e quem assim falta tão discaradamente a verdade em huma Caixa se presume faltar em tudo o mais requintando a maldade do denunciante a ponto de afirmar os fins para que forão as mesmas reuniões quando se pode mesmo provar com testemunhas que a representação de que elle tracta teve lugar as onze horas da manhã pouco mais, ou menos, em cuja ocasião nem a ella assistio o Presente da mesma Camara João Pedro da Cunha Bandeira de Mello; e a reunião para hum surteio de hum Jurado nunca tal houve.

A segunda imputação consiste diz o denunciante ter a Camara Xamado e juramentado os suplentes de hum voto como Antonio José Portella, e Antonio Furtado de Albuquerque, e com elles trabalhado excluindo de proposito a outros dezimo e seis votos como o Coronel José Ignacio Gomes Parente, Joaquim Lourenço da Franca e Silva, Joaquim Marcos de Souza Caminha, Gregorio Francisco de Torres, e Vasconcellos

Verdade porquanto havendo falta de Viriadores a Camara xamou a esses de sinco e seis votos José Ignacio, e Joaquim Lourenço, e responderaõ naõ puderem exercer as funçoens de Viriadores pelo maõ estado de suas saude, Ora se assim como a Camara fei a respeito destes qual a razaõ porque naõ faria para com os mais indicados pelo denunciante se istivessem no lugar, e em ocasiaõ de sessaõ, naõ foi pois Ex.mo Senhor como diz o denunciante com afim de excluir de proposito a estes, ou aquelles para xamar os de hum votto mais sim a nesceidade de fazer sua seçaõ Ordinaria, e assim fosse naõ tiriaõ sido xamados e que tomaraõ assento José Camillo Linhares, o qual muitas vezes sirvio em Camara, e a Joaquim Ribeiro da Silva, acressendo que logo que o dito Viriador suplente Camillo Linhares, requerio naõ se devia admitir o suplente de hum votto elles deixaraõ de mais comparecer como tudo se mostra do documento n.º 2. sendo taõ bem de notar que para o xamamento dos dous Viriadores de hum votto naõ intrevem o mesmo Presidente da Camara, que naõ assistio nessa sessaõ.

A terceira imputaçaõ naõ hé menos falsa ter a Camara deixado de trabalhar dias e dias como diz o denunciante nas seçoens Ordinarias huma vez que faltassem algum de sua escolha com tanto que outro naõ hera xamado naõ foi essa a razaõ mais sim xamasse em primeiro lugar os mais votados segundo a Lei, e sendo hum dos pontos da denuncia o ter a Camara xamado suplente de hum votto havendo de sinco e seis como se lhe increpa como

Dias em quanto xamava Viriadores de doze e mais
Vottos ex aqui Ex.mo Senhor bem conhecida a mal-
dade do Denunciante que todo o seo fim hé só
deprimir em desabafo de seo atribeliario genio
quando Ex.mo Senhor athé vemos das folhas pu-
blicas da Corte sessoens Ordinarias comessadas de
principios de Janeiro e acabarse em fim de Feve-
reiro com intrevallos de muitos dias, a Lei a que ex-
ige hé que haverá no anno quatro sessoens Ordina-
rias e estas a Camara não tem faltado como se vê
do documento n.º 3,

Outro ponto da arguição hé diz o Denunciante
ter a Camara xamado a pessoas criminozas para sir-
vir empregos publicos como bem fizera a José Al-
ves Ribeiro da Silva, que nomiado primeira vei
para Promotor Municipal não sendo aprovado
pelo antessecor de V. Ex.ª no miara segunda vei qu-
ando ja criminoso como hé que semelhante De-
nunciante hade provar nunca que a Camara tem
nomiado a pessoas criminozas para empregos qu-
al forão ellas que elle não declara seos nomes
o mesmo José Alves, proposto a primeira vei e não
sendo aprovado houve a indicação para de novo ser
proposto a V. Ex.ª e quem se pidisse sua aprovação
por ser o mesmo apto para o emprego por em
isto não xegou a ter efeito porque lembrado de
estar sentenciado e não ter cumprido ainda a
sentença se passou a propor a V. Ex.ª a Sancho
Tristado de Mendonça, como pode ser huã simples
lembrança que não teve efeito mutivo de culpa.

Deter xamado a Viriadores suspenso para servir; com efeito quem quer calumniar não procura escolha de meios. Pendo Ex.mo Senhor a Camara de fazer sessão Ordinaria efeito a xamado pelo Sino compareserão entre outros Viriadores o Viriador Angello José Ribeiro Duarte, e sussitandosse a duvida senão estando o mesmo processado, e sin suspenso pelo antesseçor de V.Ex.a pudio exerser o lugar de Viriador, e rezolvendosse que não deixou de tumar a sento como se ve do documento n.º 5 e não consta que voltasse mais a mesma Camara

Ajuntamos para prova de nossa defeza ao quarto objeto da denuncia sobre a nomeação de empregados Criminosos para empregos e proposta de José Alves o documento n.º 4. que nos hia escapando de ajuntarmos

Temos Ex.mo Senhor pelo que nos parasse respondido a denuncia do Denunciante Manoel Pellez Xavier Macambira, isto he aquelles Viriadores que segundo V.Ex.a Ordenou em seu officio de seu de Agosto segundo lhes dissese respeito esperando os mesmos que V.Ex.a se dignará desprezar a sobredita Denuncia como falsa e calumniosa, sem embargo de que V.Ex.a mandará o que for servido. Sobral 31. de Outubro de 1839.

João Pedro da C.a Brand.o de Mello
Joze Domingos Coelho

N 1

O Snr Secretario da Camara Bernardino Gomes Franco Pessoa a Vista do Livro das Variações certifique se do mesmo Consta terem os Veriadores feito Camara as duas oras da tarde e findado a noite, e para que fim, e sem occasião de Sessão ordinaria. Va de Sobral 11 de Obro de 1839

Bandra de Mello

Certifico que do Livro das Viriações nas festas desde Sette de Janeiro de mil oito centos e trinta e Sette, the hoje tempo em que tem servido a presente Camara delle não consta que a mesma fizesse Sessão Ordinaria alguma de tarde; O referido he verdade e o mesmo Livro me reporto. Sobral 31 de Outubro de 1839.

Bernardino Gomes Franco Pessoa
Secro

N2

O Snr Secretario da Camara Bernardino Gomes Franco Pessoa revendo o Livro das Sessões ou o Archivo certifique se consta ter a mesma Camara na falta de alguns dos seus Veriadores chamado para servir os Suplentes mais Votados rezidente nesta Villa seus nomes e sellos compareceraõ, e por que foraõ chamados os Suplentes de menor Votos, seo Veriador Suplente Camillo Linhares servio conjuntamente com estes, e seo depois requerendo para que naõ fossem os mesmos mais admitidos a Camara Admetio. Sobral 11 de 8bro de 1839

Bandª de Mello

Certifico que do Livro dos Acordaõs da Camara a folhas sessenta e sette verso, e mesmo do Archivo da mesma consta que por falta de alguns Viriadores dos actuaes foi chamado o Suplente de seu Voltos morador nesta Villa o Coronel José Ignacio Gomes Parente, o qual respondeo por Officio de Vinte sette de Abril do anno passado de mil oito centos e trinta e oito, naõ puder servir as funçoens de Viriador pelo seo maõ estado de saude. Assim como que avendo falta de Viriadores na sessaõ Ordinaria de nove de Ju

Os Suplentes de Cinco Vottos José Camillo Linha-
res, Antonio José Portella, e Antonio Pustado
de Albuquerque, de hum Votto, todos os quaes
prestarão juramento e tumarão na mesma
occasião assento, Outro sim mais certifico que
avendo depois a mesma falta de Viriadores fo-
ra chamado o Suplente de seis Vottos morador
nesta Villa Joaquim Lourenço da Franca e Silva,
para exercer o dito emprego, o qual respondeo
por Officio de quatro de Julho do referido an-
no não o puder fazer pelo mao estado de
sua saude, e a razão de se ter chamado aquelles
dous suplentes de hum Votto foi por não se a-
char nesta Villa, e na occasião outros de mais Vo-
ttos, e ter a Camara de fazer sua sessão Ordina-
ria, Consultando o dito sim do mesmo Livro dos
Acordãos ter o Viriador Suplente José Camillo
Linhares, por muitas vezes servido com os so-
breditos suplentes de hum Votto Portella, e Al-
buquerque, thé que em sessão Ordinaria de no-
ve de Abril do corrente anno requereo para
que os mesmos não fossem admitidos por
haver nesta Villa suplentes de seis Vottos
depois do que não forão os mesmos suplen-
tes de hum Votto mais admitidos, o referido hé
verdade e ao mesmo Livro me reporto. Sobral
31. de 8bro. de 1839.

Bernardino Gomes Franco Pessoa
Secrto.

N 3

O Snr Secretario da Camara Bernardino Gomes Franco Pessoa revendo o Livro das Sessões da Rma certifique se em cada anno tem ella feito as quatro Sessões Ordinarias marcadas p. Lei Sobral 11 de 8bro de 1839

Bandr de Mello

Certifico que do Livro dos Acordaõs consta ter a actual Camara feito em cada anno quatro Sessoens Ordinarias durando cada huma pelo menos seis dias, o referido he verdade e ao mesmo Livro me reporto. Sobral 31 de 8bro de 1839.

Bernardino Gomes Franco Pessoa
Secto

N 4

O Snr Secretario da Camara Bernardino Gomes
Franco Pessoa a Vista do Livro dos Acordaos,
ou do Archivo da mesma Camara certifique
quaes foraõ as pessoas criminozas que pela
mesma foraõ nomeados para empre-
gos publicos e os nomes, e Sealidadaõ Joze
Alves Ribeiro da Silva rogou a ser propos
to pela mesma Camara ao Exmo Snr Presi
dente da Provincia estando sentenciado em
hum processo de desobrigue, o dia mes e anno
dessa proposta Sobral 11 de 8bro de 1839 -

Bandr da Mello

Certifico que revendo o Livro dos Acordaõs do
tempo em que tem sirvido a presente Camara
naõ consta e nem do Arquivo tivesse a mes-
ma nomiado pessoa criminoza para ex-
ercer empregos publicos, e em quanto a Jo-
ze Alves Ribeiro da Silva, tendo em sessaõ de
onze de Março do corrente anno a Camara
recibido hum officio do ex Presidente Ma-
noel Felizardo, para propor huma pes-
soa para Promutor Municipal a mes-
ma resolveo o seguinte, que se passace
a propor a José Alves Ribeiro da Silva, fa-
zendo ver ao Excelentissimo Senhor Pre-
sidente da Provincia a esperança que

Que o mesmo afiançava a esta Camara no Comprimento de seus deveres, e na Sessão de Sette de Maio o Seguinte o Senhor Presidente disse que tendo a Camara em Sessão de Onze de Março deliberado para que se propuzessem ao Excelentissimo Senhor Presidente, a José Alves Ribeiro da Silva, para Promotor Municipal desta Villa e seo termo reconhessendo nelle actividade para o desempenho das funçoens do dito emprego, e não se tendo athé o presente feito a mesma proposta lembrava não ter lugar a mesma a respeito do indevido indicado por se achar o mesmo involvido em hum Prosseço de desobidiencia, e com sentença de prizão a qual ainda não havia cumprido por tanto hera de paresser se propozesse outra pessoa, e que sendo pelos ditos Senhores Viriadores refletido passarão a propor para Promotor Municipal a Sancho Furtado de Mendonça, e que se levasse a mesma ao conhecimento do Excelentissimo Senhor Presidente para resseber sua aprovação, ou não, e deixo de certificar o dia mei e anno a respeito da proposta do mesmo José Alves, por não ter havido como fica dito; o referido hé verdade e ao mesmo Livro me reporto. Sobral 30 de Outubro de 1839.

Bernardino Gomes Franco Pessoa
Secr.º

O Snr Secretario da Camara Bernardino Gomes Franco Pessoa a vista do Livro das Sessões Certifiquei se feita a chamada as 6 ras da Costume e Comparecendo o Veriador Angelo Joze Ribeiro Duarte entrou em duvida, e estando o mesmo Suspenso pelo ex Presidente desta Provincia se podia ser admitido e se foi, quaes os dias em que elle servio. Sobral 11 de 8bro de 1839

Bandª de Mello

Certifico que do Livro dos Acordaõs a folha noventa e trei, a seis de Março do Corrente anno Consta que Comparecendo o Viriador Angello José Ribeiro Duarte, e avendo duvida se divia, ou naõ ter asento na Camara visto estar suspenso pelo ex Presidente Manoel Felizardo de Souza e Mello, por ter sido hum dos que votou para a Elleiçaõ dos Officiaes da Guarda Nacional naõ só naõ ouve sessaõ nesse dia por falta de membros Como que athé apresente naõ foi o mesmo Duarte admitido mais a exercer as Sobreditas funçoens de Viriador, O referido hé verdade e a o mesmo Livro me reporto. Sobral 31 de 8bro de 1839

Bernardino Gomez Granadino

N.º 29.

Ill.mo Ex.mo Senr.

A camara da Villa de Sobral tem a [illegible] de acuzar o recibim.to do Officio de V. Ex.a de 16, do mez passado, em resposta passa a ponderar a V. Ex.a que tendo por sua deligencia podido obter as revizoes dos Jurados de todos os Destritos da Cumarca na [illegible] lhe foi possivel assim a respeito da Freguezia de Almofalla pela falta de Juiz de Paz, a espera que V. Ex.a se dignasse da lista triplesse que em data de 8, de 8br.o esta Camara inviou a V. Ex.a fizesse a escolha para emmediatam.te xamar o m.mo escolhido a tomar posse e recomendar lhe o alistam.to da revizaõ dos Jurados da m.ma Freg.a, logo que assim a contessa esta Camara sem a menor demora procederá a formar o alistam.to geral na forma da Lei.

Deos G.e a V. Ex.a por m.tos annos Villa de Sobral em Sessaõ Extraordin.a de 4, de 9br.o de 1835.

Ill.mo Ex.mo Senr.

Illmo Exmo Snr. Doutor João Antonio
de Miranda, Presidente desta Prov.a do Ceará